



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 152/2020

**EMENTA:** Aprova alteração da Resolução nº 293/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual aprovou as Normas Gerais dos cursos de Pós-graduação *Lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 072/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010798/2020-94,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 193, de 16 de junho de 2020, que institui o Programa de Residência Profissional Agrícola.

CONSIDERANDO o surgimento de demandas por Programas de Residência em outras áreas do conhecimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a alteração da Resolução nº 293/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), datada de 15 de outubro de 2019, desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, incluindo no anexo daquela Resolução, no Art. 1º § 6º, a redação do Parágrafo Único, de acordo com o que consta do Processo acima mencionado e conforme anexo a presente Resolução.

Parágrafo Único – (...) “§ 6º - *Os Programas de Residência nas demais áreas do conhecimento também constituem uma forma de pós-graduação Lato sensu e sua gestão será de responsabilidade dos proponentes, devendo cada Programa ter um regimento próprio, a ser aprovado pelo CEPE, que estabelecerá normas acadêmicas complementares às dispostas nesta Resolução, obedecendo as legislações federais específicas, quando houver*”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 152/2020 DO CEPE)

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais termos da Resolução supramencionada, ficando a mesma conforme o anexo deste documento.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de outubro de 2020.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
=PRESIDENTE =